

# Transparência no Orçamento

O BRASIL precisa, realmente, de disciplina orçamentária, caso seja sincero o desejo de que a próxima década seja uma era de plena recuperação da economia do País.

A O LONGO dos últimos anos, foram feitas algumas tentativas de se disciplinar as contas públicas — mas essas iniciativas, todas do Executivo, esvaiaram-se, face à inexistência de arcabouço institucional capaz de assegurar o cumprimento dos orçamentos.

Agora, a situação é bem outra. A nova Constituição, providencialmente, traz embutidos, no capítulo que trata da reforma tributária, vários artigos que forçarão os Poderes da República a trabalhar com disciplina orçamentária. Uma vez aprovado pelo Congresso Nacional o projeto de lei orçamentária, nenhuma despesa poderá ser feita sem estar efetivamente prevista.

A BRE-SE aos parlamentares a possibilidade de remanejar os gastos dentro da proposta orçamentária. Em contrapartida, ficarão co-responsáveis por imprevisões ou problemas decorren-

tes da má destinação de verbas.

É IMPORTANTE salientar que essas regras se estendem também a Estados e Municípios. Ou seja, os Legislativos estaduais e municipais terão, a partir de agora, responsabilidade bastante ampliada em relação às finanças públicas. É significativamente moralizadora a exigência de que qualquer nova despesa gerada por decisão do Legislativo tenha de, necessariamente, apontar a respectiva fonte de receita.

A CONSTITUIÇÃO também impede que o Banco Central emita moeda para suprir falta de recursos do Tesouro. O Banco do Brasil estará proibido de socorrer as contas públicas, até porque não terá mais em caixa, à sua disposição, os saldos temporários do Tesouro — que, obrigatoriamente, terão de ser creditados ao Banco Central.

É IMPORTANTE ter em mente essas novas regras do jogo, no momento em que pela primeira vez são aplicadas no País. Em termos políticos, elas significam profunda mudança. Estados e Municípios não poderão ficar esperando

ajuda da União que não esteja prevista em orçamento, nem a União poderá ficar usando o seu poder de distribuição de verbas para, dependendo do comportamento político do Governador ou do Prefeito, privilegiar esta ou aquela Unidade da Federação, em detrimento das outras.

O COMPORTAMENTO de diversas lideranças parece indicar, lamentavelmente, que ainda não perceberam a extensão da revolução operada pela Constituição na elaboração dos orçamentos. Muitos parlamentares, pelo visto, sequer entenderam o significado do que aprovaram durante os trabalhos da Assembléia Constituinte.

DECORREM em boa parte dessa má informação os atritos que vêm marcando a discussão da proposta de orçamento para 1989. Mas é inevitável que, ao fim, impõe-se o que determina a Constituição. Para o bem do País, é preciso que o princípio da disciplina orçamentária venha a prevalecer — e que o destino dos recursos públicos ganhe, afinal, a transparência desejada.